



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 816, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado no lotacionograma do Poder Executivo Municipal, o quantitativo de vagas dos cargos efetivos previstos nas leis municipais, na forma abaixo especificada:

CARGO	LEI	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	414/2009	01	02	05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	601/2014	00	03	22

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio